

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Dos Deputado Alencar Santana Braga – PT/SP e Deputada Professora Rosa Neide – PT/MT))

Requer a realização, no Estado de São Paulo, de Seminário da Comissão de Educação destinada a debater a Reforma da Previdência, PEC nº 06/2019 e seus impactos para os profissionais do magistério.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização, no Estado de São Paulo, de Seminário da Comissão de Educação destinada a debater destinada a debater a Reforma da Previdência, PEC nº 06/2019 e seus impactos para os profissionais do magistério, com o seguinte tema:

A Reforma da Previdência e o impacto sobre as professoras e os professores.

Para a discussão deverão ser convidados (as):

- Profa. Isabel Noronha (Bebel), deputada estadual e presidente da Comissão de Educação da Alesp;
- Heleno Araújo Filho, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação;
- Luiz Alberto dos Santos, Membro do Corpo Técnico do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP);
- Gilson Luiz Reis, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores dos Estabelecimentos de Ensino (ConTEE);
- Samuel Moreira, deputado federal e relator da PEC nº 06/2019 na Comissão Especial;
- Dr. Sergio Antonio Martins Carneiro, perito médico federal com especialização em Medicina do Trabalho;

- um representante do Ministério da Economia;
- um representante do Ministério da Educação.

JUSTIFICATIVA

O governo Bolsonaro apresentou a PEC nº 06/2019 que trata da Reforma da Previdência, a proposta apresentada muda significativamente a aposentadoria das (os) professoras (es), principalmente das mulheres nessa profissão.

Atualmente, as professoras da educação básica do setor privado têm direito à aposentadoria após 25 anos de contribuição no efetivo exercício da docência, enquanto os professores podem se aposentar após 30 anos, não havendo idade mínima fixada, desde que sejam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

No caso dos servidores públicos, as professoras da educação básica têm direito à aposentadoria após 25 anos de contribuição e idade mínima de 50 anos, enquanto os homens podem se aposentar após 30 anos de contribuição e idade mínima de 55 anos.

A PEC prevê a possibilidade de ter reduzida a idade mínima e o tempo de contribuição em relação às exigências dos demais. Exige 30 anos de contribuição e 60 anos de idade mínima para a aposentadoria, sem distinção entre mulheres e homens, exigidos os mesmos 10 anos de serviço público e 5 anos de tempo no cargo, como os demais servidores.

Longe de ser um privilégio, a aposentadoria especial do magistério da educação básica se deve às dificuldades impostas às professoras e aos professores no exercício de sua profissão, dificuldades essas que caracterizam o exercício da docência como atividade penosa. Professoras e professores da educação básica possuem remuneração média muito inferior à remuneração média das demais categorias com escolaridade equivalente. Ademais, o exercício da docência em escolas sem infraestrutura adequada, o excesso de alunos por sala de aula e a violência nas escolas expõe os profissionais da educação a elevados níveis de estresse, sobrecarga

psicológica e doenças variadas decorrentes da atividade profissional, como doenças psiquiátricas, neurológicas, calos nas cordas vocais, doenças cardiovasculares, problemas de coluna e alergias na pele e vias respiratórias. Trata-se de características inerentes ao exercício da atividade, que não podem ser mitigados por equipamentos de proteção individual ou medidas de prevenção, que, como alegam muitos dos que defendem o fim do direito à aposentadoria especial, são questões “trabalhistas” e não “previdenciárias”.

As professoras serão muito mais oneradas a permanecerem no exercício da carreira e terão uma significativa perda financeira ao aposentar-se pelo tempo e idade mínima. Acrescentando-se que um grande percentual é afastado do trabalho por adoecimento – físico e psicológico – os impactos da PEC serão devastadores para elas. Trata-se de mais um duro golpe contra a educação brasileira.

Com o objetivo de debater e aproximar esse debate da categoria, apresentamos esse requerimento para a realização de seminário no Estado de São Paulo, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp).

Brasília (DF), 03 de junho de 2019.

ALENCAR SANTANA BRAGA
Deputado Federal – PT/SP

PROFESSORA ROSA NEIDE
Deputada Federal – PT/MT